



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA  
COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA

---

**CERTIFICADO DE AUDITORIA**

Após os exames realizados, verifica-se a conformidade dos conteúdos apresentados nas peças do processo de contas relativo ao exercício de 2011.

Ademais, verifica-se que não há evidência de atos de gestão que tenham resultado em prejuízo ao erário ou que tenham comprometido a probidade dos responsáveis, no período a que se refere o presente relatório de gestão.

Examinaram-se os atos de gestão praticados no período de 1º/1/2011 a 31/12/2011, sob a responsabilidade dos dirigentes deste Tribunal constantes do Rol de Responsáveis, refletidos nas peças que integram o presente processo de Tomada de Contas Anual, formalizado conforme disposições contidas na Instrução Normativa/TCU n.º 63/2010 e Decisão Normativa TCU n.º 117 de 19 de outubro de 2011

Anota-se que os exames foram efetuados na extensão e profundidade adequadas para a formação de opinião, por amostragem quando foi o caso, de acordo com as normas e técnicas aplicáveis à auditoria pública e ao controle interno federal. Incluíram testes nos controles internos das unidades; verificações do cumprimento da legislação e normas internas; comprovações quanto à legitimidade dos documentos e dos atos de gestão; avaliação dos aspectos de economicidade, eficiência, eficácia e efetividade da gestão orçamentária, financeira, patrimonial, contábil e operacional; e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários.

Em face do teor do Relatório de Gestão, bem como dos resultados dos exames realizados nos termos do parágrafo anterior, consubstanciados no Relatório de Auditoria de Gestão, avalia-se com **REGULAR A GESTÃO** dos responsáveis arrolados.

Porto Velho, 12 de setembro de 2012.

**Ozanam Thales Silva Teixeira**  
Chefe da Seção de Auditoria e Prestação de Contas